

Lei nº 270

A Câmara Municipal de Senhora do Porto, Secretora, e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adjuar um terreno com a área de  $15m^2$ , para implantação do serviço de abastecimento de água no povoado de São José do Jarari.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial para cobertura de despesas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 15 de setembro de 1979

Ass: Jui J. Allen  
José Jesus Stein  
Prefeito Municipal.